

Feriado de Carnaval pode ter comércio aberto

Repartições públicas do município terão ponto facultativo nos dias 9, 12 e 14

Gabriel Miranda – especial para o Diário

Um dos feriados mais esperados pelos brasileiros começa nesta sexta-feira (09) e termina apenas na Quarta-feira de Cinzas (14), e alguns estabelecimentos e serviços reorganizaram seus horários de funcionamento. Para a população cair na folia sem preocupações, o Diário reuniu algumas informações sobre o que vai estar aberto e fechado durante este período.

Repartições públicas

Será decretado ponto facultativo para os dias 09/2 (sexta-feira), 12/2 (segunda-feira) e 14/02 (quarta-feira). Durante o feriado prolongado de Carnaval, as repartições públicas do município estarão fechadas, bem como as unidades escolares e postos de saúde.

Já as unidades de urgência e emergência - UPAs Cascatina, Centro e Itaipava, Hospital Alcides Carneiro (HAC), Hospital Municipal Nelson de Sá Earp (HMNSE), Pronto Socorro do Alto da Serra, e Serviços de Pronto Atendimento (SPAs) de Pedro do Rio e Posse têm funcionamento normal.

Comércio

O comércio está autorizado a funcionar mediante a homologação do termo de adesão nos dois sindicatos, patronal (Sico-



CORREIOS vão funcionar até o sábado, já as agências bancárias funcionam na sexta-feira e só reabrem na Quarta de Cinzas

mercio) e dos Empregados no Comércio. A dica, para os consumidores, é pesquisar nas redes sociais das marcas os horários de funcionamento neste feriado prolongado.

Bancos

A Febraban (Federação Brasileira de Bancos) informou que não haverá atendimento nas agências bancárias durante o feriado de Carnaval, nos dias 12/02 (segunda-feira) e 13/02

(terça-feira), o que vale também para as compensações bancárias, incluindo a TED. O Pix, que funciona 24 horas todos os dias, incluindo feriados, poderá ser feito normalmente. Atendimento será retomado na Quarta-Feira de Cinzas (14/02), a partir das 12h.

Detran

O Detran.RJ informou que não haverá expediente nas unidades do departamento entre os dias 9 e 14 de fevereiro, devido

ao feriado de Carnaval e ao ponto facultativo decretado pelo Governo do Estado. Neste período, o teletendimento também não funcionará.

Correios

Nesta sexta (9) e sábado (10) que antecedem o Carnaval, os Correios informaram que vão funcionar normalmente (rotina de entregas de cartas e encomendas e atendimento - no sábado, apenas agências que já

abrem neste dia). Na segunda (12) e na terça-feira de Carnaval (13), não haverá atendimento nas agências. O atendimento e as entregas serão retomados na quarta-feira de Cinzas (14), com agências abertas a partir das 12h.

INSS

O INSS informou que na segunda-feira (12/02), as Agências da Previdência Social (APS) não funcionam por ser ponto facultativo e na terça-feira (13/02), devido ao feriado de Carnaval. Já na Quarta-Feira de Cinzas (14/02) só vão abrir para atendimento ao público as unidades com perícias médicas agendadas para após as 14h, mas isso se a Perícia Médica Federal (PMF) deixar aberta a agenda para essa data. O ponto facultativo é até 14h da Quarta-Feira de Cinzas. Portanto, não haverá atendimento administrativo pois as agências funcionam até as 13h nos dias normais.

Mercados:

Pão de Açúcar - funcionará normalmente no feriado de Carnaval, dia 13 de fevereiro, das 7h às 22h.

Extra Mercado - as lojas da rede abrirão em horário normal no dia 13, das 7h às 22h.

Assaí Atacadista - funcionará das 7h às 18h na terça-feira de Carnaval, celebrada em 13 de fevereiro.

PUBLICAÇÃO OFICIAL - 08/02/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01
FUNDAMENTO: Processo CMP ADM nº 1598/2023 (referente ao contrato nº 001/2024 - Art 125 da Lei 14.133/21
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS e K2 TELECOM E MULTIMÍDIA LTDA.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais, acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) correspondendo a velocidade mínima de 1500Mbps e 1 ip válido, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Petrópolis - RJ, com instalação provisória dos gabinetes dos roteadores e outros servidores em um novo endereço.
PRAZO: 07/01/2024 a 06/01/2025.
VALOR: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) Anual.
DATA: 06/01/2024

EXTRATO DE CONTRATO nº 001/2024

INSTRUMENTO: EXTRATO DE CONTRATO CMP Nº 001/2024.
FUNDAMENTO: Processo CMP ADM nº 1131/2023
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS e K2 TELECOM E MULTIMÍDIA LTDA.
OBJETO: Prestação de serviço de telecomunicação e circuito de dados dedicado com velocidade mínima de 600Mbps e 4IPs válidos, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste termo de referência, com a finalidade de atender a demanda da Câmara Municipal de Petrópolis.
PRAZO: 07/01/2024 a 06/01/2025
VALOR: 21.600,00 (vinte um mil e seiscentos reais) Anual.
DATA: 05/01/2024

PORTARIA PRE ADM 007/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS,

RESOLVE

Art. 1º - Fica considerado facultativo o ponto na Câmara Municipal de Petrópolis, nos dias 09, 12 e 14 de fevereiro de 2024.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 06 de fevereiro de 2024.

Junior Coruja
Presidente

FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS APROVOU E EU, JUNIOR CORUJA, PRESIDENTE, NOS TERMOS DOS PARÁGRAFOS 2º E 7º DO ARTIGO 64 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE:

LEI Nº 8715 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a criação do Programa Laje Verde como parte da política pública de segurança alimentar e nutricional, no âmbito do Município de Petrópolis.
Art. 1º Fica instituído o Programa Laje Verde como parte da política pública de segurança alimentar e nutricional integrado à Política Municipal de Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana instituída pela Lei Municipal Nº 8.049/2020.
Art. 2º São objetivos do Programa Horta na Laje:
I - Levar segurança alimentar às comunidades com maior vulnerabilidade alimentar, estimulando a criação de hortas nas lajes das moradias;
II - Ampliar o acesso à alimentação saudável ao maior número de moradores;
III - Diminuir custos na compra de alimentos para as famílias mais vulneráveis;
IV - Estimular práticas alimentares mais saudáveis para toda a família;
V - Incentivar práticas agroecológicas de cultivo e de compostagem de resíduos orgânicos;
VI - Recuperar o conhecimento tradicional e saberes da comunidade com o plantio das PANCs (Plantas Alimentícias Não Convencionais) entre outros;
VII - Transformar o ambiente comunitário com maior qualidade de vida, com sustentabilidade e cooperação.

Art. 3º O Programa Laje Verde consistirá em atividades práticas e teóricas, sob a supervisão de técnico ou responsável que tenha conhecimentos na área agrícola, podendo contar com a colaboração e contratação de moradores da comunidade.

Art. 4º A Administração Municipal fornecerá orientação técnica, equipamentos, adubos e sementes para o desenvolvimento inicial das hortas.

Art. 5º A Municipalidade poderá firmar convênios ou termos de cooperação com organismos estaduais, federais e Organizações Não Governamentais para a consecução dos fins visados por esta Lei e com instituições de ensino superior para a utilização de acadêmicos do curso de Agronomia e cursos relacionados à agricultura.
Art. 6º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 7º Ato do Poder Executivo regulamentará esta Lei.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 05 de fevereiro de 2024.

JUNIOR CORUJA
PRESIDENTE
Autoria: Junior Paixão
CMP: 3484/2023

Diário nos bairros

Obras da Águas do Imperador em Itaipava serão suspensas durante o Carnaval

Gabriel Miranda
especial para o Diário

Quem passa pela Rua Joaquim Agante Moço, em Itaipava, tem notado a obra que está sendo feita para a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE). Essa situação tem dificultado o trânsito no local e, com isso, preocupado os moradores, principalmente com a chegada do Carnaval.

Um motorista que trafega pelo local, acabou ficando preocupado com a época das obras. "Estão fazendo as intervenções, mas o trânsito está completamente embotado e dificultando a passagem dos veículos. Está uma coisa horrível esses carros que ficam dando ré ao entrar na rua por engano. Imagina quantas pessoas terão que passar por dificuldades nessa época no Carnaval e com os turistas que chegam à cidade e vão ter essa mobilidade prejudicada", afirmou um motorista.

A Águas do Imperador informou que as ruas que estão recebendo intervenções do sistema de esgotamento sanitário da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Itaipava estarão liberadas para o trânsito durante o Carnaval (10/02 a 14/02). Os trabalhos, assim como as interdições totais e parciais, serão retomados na quinta-feira (15/02). A previsão é de que a obra seja concluída no fim de abril de 2024.



A RUA Agante Moço, que é uma alternativa para fugir dos congestionamentos, está em obras

As vias são: Vila Epitácio, Rua Joaquim Agante Moço, Desembargador Luiz Antônio Severo da Costa, Avenida Leopoldina e Rua Braz Rossi.

A ETE Itaipava vai beneficiar cerca de 20 mil pessoas de Itaipava, Nogueira e bairros próximos, e terá capacidade para tratar até 2,5 milhões de litros de esgoto por dia.

Prefeitura

A Prefeitura informou que por conta das obras do sistema de esgotamento sanitário da Estação de Tratamento (ETE) Itaipava, a Vila Epitácio, em Nogueira, estará interditada ao trânsito de veículos pesados, das 8h às 16h.

Os trabalhos serão executados simultanea-

mente nas ruas Desembargador Luiz Antônio Severo da Costa e Joaquim Agante Moço (atrás do Parque Municipal Prefeito Paulo Rattes). A Rua Desembargador Luiz Antônio Severo da Costa estará fechada para o trânsito de veículos pesados e a Joaquim Agante Moço ficará completamente interditada. O prazo para a conclusão da obra é de 90 dias.

A obra, executada pela Águas do Imperador, terá um total de 3,5 km de extensão, passando pelas Ruas Joaquim Agante Moço, Desembargador Luiz Antônio Severo da Costa, Vila Epitácio, Avenida Leopoldina e Rua Braz Rossi (entre a Ponte de Bonsucesso e o nº 572). Em parte das ruas, ao longo da obra, o trânsito esta-

rá em sistema pare e siga.

A Estação de Tratamento de Esgoto Itaipava vai beneficiar cerca de 20 mil pessoas de Itaipava, Nogueira e bairros próximos, com capacidade para tratar até 2,5 milhões de litros de esgoto por dia.

Confira como ficará o atendimento do transporte público enquanto durarem as intervenções:

Linha 604 - Vila Epitácio terá o ponto final alterado para Avenida Leopoldina próximo ao nº 1.250 (na bifurcação da Av. Leopoldina com a Rua Piauí). Entre 05h e 08h e após às 16h, o itinerário volta a operar normalmente.

DISQUE DENÚNCIA

0300 253 1177

PETRÓPOLIS - RJ

Custo de uma ligação local